



LICITAÇÃO

Tomada de Preço para Compras e Serviços 2/2018
Processo Licitatório 37/2018

DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeada por Decreto Municipal 1548/2018, reunida para apreciar o **pedido de ESCLARECIMENTOS** apresentada por OBJETIVA CONCURSOS LTDA, **RESPONDE os questionamentos** nos termos que segue:

I - QUESTIONAMENTO:

A empresa, ora REQUERENTE, apresenta pedido com o seguinte teor:

1) *Relativamente à publicação oficial a ser realizada junto à imprensa, conforme determina a legislação do Município, podemos considerar que o custo ficará a cargo do Município, cabendo à empresa o fornecimento dos editais a serem publicados, bem como disponibilizar a íntegra dos mesmos em site próprio?*

1.1) *Se for a cargo da empresa, favor confirmar:*

1.1.1) *Quais as publicações a serem efetuadas?*

1.1.2) *Qual jornal deverá ser utilizado para tanto?*

1.1.3) *A publicação poderá ser em forma de aviso/extrato, ficando sua íntegra disponível na Internet?*

2) *Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?*

3) *É correto o entendimento de que o Município disponibilizará local apropriado, bem como designará pessoal de atendimento para o posto de atendimento no período de inscrições (físicas)?*

4) *Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?*

4.1) *Ainda, qual a capacidade média de lotação por sala?*

4.2) *Favor indicar a(s) escola(s) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas?*

5) *As Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e turno para todos os cargos ou há previsão de turnos distintos?*

5.1) *Ainda, podemos considerar que para cargos de mesma escolaridade as provas serão realizadas no mesmo turno?*

6) *Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.*

6.1) *Favor confirmar os cargos que serão submetidos a esta etapa, visto que os itens I e II do Anexo VII – Descrição dos Serviços – relacionam os cargos de Agente de Obras e Serviços Gerais, de Merendeira, de Agente de Limpeza e Serviços Gerais e de Motorista e, por outro lado, o item III – Das Obrigações do Município, do mesmo Anexo, em seu subitem 2. menciona a prova prática para os cargos de Operador e Motorista.*



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

6.2) *A quem compete a disponibilidade de pessoal de apoio e infraestrutura (ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos?*

6.3) *Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?*

6.4) *Se for o caso, a Prova Prática para os cargos de Motorista e de Operador será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?*

6.5) *Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.*

7) *Quanto à Prova de Títulos, além da Prova Objetiva.*

7.1) *Podemos considerar que compete ao Município o recebimento dos documentos e o encaminhamento para a empresa contratada para avaliação?*

7.2) *Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?*

8) *Em relação à Prova de Redação/Discursiva, podemos considerar que ela será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva, sendo, porém, corrigidas apenas as redações de candidatos aprovados/classificados na Prova Objetiva?*

8.1) *Podemos considerar a correção da prova de redação/discursiva apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 30 (trinta) primeiros classificados na Prova Objetiva?*

8.2) *A correção da redação levará em conta apenas aspectos de estrutura e de expressão linguística ou também a adequação da redação ao tema apresentado?*

9) *Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Município?*

9.1) *Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via website?*

10) *Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?*

10.1) *Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo estará a cargo do Município, cabendo à empresa apenas o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?*

10.2) *Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?*

11) *Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?*

12) *De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?*

13) *Quando foi realizado o último concurso nesse Município para esses cargos e quantos candidatos houve à época?*



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

14) Considerando o exposto no subitem 20, V – Demais requisitos necessários aos serviços -, do Anexo VII, do Edital, solicitamos o recebimento do Anexo VIII visto o mesmo não constar do arquivo do Edital disponibilizado no site dessa Prefeitura.

II - DO PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram o presente **Pedido de Esclarecimento**, esta Requerente, com supedâneo na Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Lei 10.520/2002, e principalmente em homenagem ao princípio constitucional da Competitividade e da Legalidade, **Requer** esclarecimento quanto aos referidos itens.

III - DA RESPOSTA

A Licitação deve assegurar, conforme os princípios basilares contidos no seu artigo 3º, a observância do princípio constitucional da isonomia e da a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sendo vedado cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Diante disso, evidente que o presente processo Licitatório busca, assegurar que o maior número de empresas participem, desde que atendidas as condições do Edital.

- 1) A publicação em jornais serão realizadas pelo Município, cabendo à empresa o fornecimento dos editais a serem publicados, bem como disponibilizar a íntegra dos mesmos em site próprio que também serão disponibilizados no site do município.
- 2) Sim, é correto o entendimento de que a prefeitura arcará com as tarifas bancárias e ficará com o valor arrecadado da taxa de inscrição. A empresa deverá elaborar sua proposta por todo o serviço da elaboração do concurso.
- 3) Toda inscrição deverá ocorrer através da internet, o município dará apoio.
- 4) Sempre utilizamos a escola municipal que possui 6 (seis) salas de 30 (trinta) lugares cada. Entretanto havendo a necessidade, o município empresta uma escola Estadual com capacidade de mais 8 (oito) salas com 30 (trinta) lugares também. NUCLEO EDUCACIONAL CRESCER e E.E.B. ARGEU FURTADO.
- 5) Todas as provas objetivas serão aplicadas em mesmo dia, turno e horário.
- 6) As provas prática serão aplicadas aos cargos de Agente de Obras e Serviços Gerais, de Merendeira, de Agente de Limpeza e Serviços Gerais e de Motorista. O município é responsável pela infraestrutura e materiais para aplicação da prova prática. Pode-se considerar aos aprovado na prova objetiva. A prova prática de motorista será aplicado



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- somente em um tipo de veículo, favor desconsiderar prova prática de operador.
- 7) A prova de títulos será de responsabilidade da empresa e poderá operacionalizar esse recebimento via Correios.
 - 8) A Prova de Redação/Discursiva, será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva, poderá ser corrigida apenas as redações de candidatos aprovados/classificados na Prova Objetiva. Pode considerar a correção da prova de redação/discursiva aos aprovados na Prova Objetiva. A correção da redação levará em conta aspectos de estrutura, de expressão linguística e de adequação da redação ao tema apresentado.
 - 9) O recebimento dos recursos administrativos é de responsabilidade da empresa contratada e poderá ser operacionalizada em website.
 - 10) O sorteio para desempate de candidatos será a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado.
 - 11) A previsão é de 300 candidatos.
 - 12) A remuneração da empresa será pelo valor da proposta da empresa.
 - 13) Foi realizado concurso público no ano de 2015 e foram 272 candidatos para os cargos desta proposta.
 - 14) Não há no edital o subitem 20, Anexo VII e Anexo VIII.

Assim **DECIDE** o Pregoeiro e sua Equipe de APOIO que se remeta resposta a solicitante dos esclarecimentos, bem como se dê conhecimento a todos os demais licitantes publicando-se tal decisão no Mural Público e em outros meios como no sítio eletrônico do Município.

Ficam **NOTIFICADAS**, que **fica mantida a data de abertura e o prazo para entrega da documentação e proposta, e todas as demais disposições constantes no Processo Licitatório 37/2018 – Tomada de Preço para Compras e Serviços nº 02/2018.**

São Cristóvão do Sul (SC), 23 de outubro de 2018.


TONIEL DA SILVA
Pregoeiro